



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 99
PROC. Nº 6024/23
ASS. [assinatura]

**TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023
DE 31 DE MAIO DE 2023
PROCESSO Nº 6.024/2023**

“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL – “INSTITUTO FELIPE MATHEUS”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Luiz Felipe da Silva Esteves - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 53.359.070-X e do C.P.F. nº 472.582.458-55, doravante designado simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Organização Social **“INSTITUTO FELIPE MATHEUS”**, Associação Civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ. sob o nº 31.872.715/0001-68, com sede na Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América – Poá/SP, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Josenilda Maria da Silva, portadora do R.G. nº 29.977.428-4 SSP/SP e do C.P.F. nº 266.136.878-71, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** à Organização Social **“INSTITUTO FELIPE MATHEUS”**, tendo como objetivo a execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e seus familiares, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através das Emendas Parlamentares nºs 7, 25, 48, 57, 75, 96 e 119/20222, em conformidade com o Plano de Trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

[assinatura]

[assinatura]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 95
PROC. Nº 6024/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

Parágrafo Único:- A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, necessários à execução do projeto a ser realizado pela ENTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente na execução do projeto “Proteção Social Especial Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo é de R\$ 169.111,82 (Cento e sessenta e nove mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal do repasse de R\$ 24.158,83 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) nos meses de junho a novembro de 2023 e de R\$ 24.158,84 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) no mês de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, provenientes

[assinatura] [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 96
PROC. Nº 6024/23
ASS. J

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

das Emendas Municipais nºs 7, 25, 48, 57, 75, 96 e 119/2022, classificação orçamentária: 1037 - 09.03.00 - 3.3.50.39.00 - 08.244.4005 - 2309 - 08 - 5100000.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo é de 07 (sete) meses, com início em 01/06/2023 e término em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 97
PROC. Nº 6029/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de maio de 2023.

[Assinatura]

LUIZ FELIPE DA SILVA ESTEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIDADE COMPETENTE POR DELEGAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.960/21

[Assinatura]

JOSENILDA MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO FELIPE MATHEUS

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
LEONILDE RAMOS FORTINA - RG. 11.109.143-3
2. *[Assinatura]*
Maurson Roberto de Lima - RG 32758368-2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 98
PROC. Nº 6024/23
ASS. J

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:- Instituto Felipe Matheus

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023 - PROCESSO nº 6.024/2023

OBJETO:- prestação de cooperação financeira, tendo como objetivo a execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiências e suas famílias, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e seus familiares, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através das Emendas Parlamentares nºs 7, 25, 48, 57, 75, 96 e 119/20222, em conformidade com o Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE:- R\$ 169.111,82

EXERCÍCIO:- 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS Nº 99
PROC. Nº 6024/23
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 31 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Josenilda Maria da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 266.136.878-71

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Felipe da Silva Esteves
Cargo: Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
C.P.F. 472.582.458-55

Assinatura: [assinatura]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: Josenilda Maria da Silva
Cargo: Presidente
CPF: 266.136.878-71

Assinatura: Josenilda Maria da Silva

INSTITUTO FELIPE MATHEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CNAS 010/2022
Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-400
E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com
Home Page: www.institutofelipematheus.org.br
Fone: (11) 94731-1878 // 4634-0049



FLS. Nº 07
PROC. Nº 0024
Ofício nº 013/2023

Poá (SP), 26 de abril de 2023

À
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Ao Sr. Luiz Felipe da Silva Esteves
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Em resposta ao Ofício 027/2023, encaminho o Plano Técnico Operacional solicitado para abertura do processo de formalização de Termo de Fomento para custeio de serviços.

Sendo o que se apresenta, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Josenilda Maria da Silva
JOSENILDA MARIA DA SILVA

Presidente

Plano Técnico Operacional de Trabalho Social 2023

Serviço Socioassistencial	Público alvo	Faixa etária	Capacidade de atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Crianças, adolescentes e jovens com deficiência	0 a 17 anos e 11 meses	60
Objetivo da Emenda	Número da Emenda	Vereador	Valor (R\$)
Custeio do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência	057	Diogo Pernoca	40.000,00
	075	Marcio da Ranni	30.000,00
	119	Edinho	25.055,90
	048	Emerson Dentinho	20.000,00
	007	Jilmara Kirino Protetora	20.000,00
	025	Welson Lopes	17.055,92
	096	Patrícia Bin	17.000,00
TOTAL			169.111,82



INSTITUTO FELIPE MATHEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CMAS 010/2022
Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-4
E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com
Fone: (11) 94731-1878



FLS Nº 09
PROC. Nº 6024
S

Bloco I - Dados da Organização Social

1. Identificação

Nome da Organização Social: INSTITUTO FELIPE MATHEUS

CNPJ: 31.872.715/0001-68

Endereço: Rua Mongaguá, 333 – Jardim América – Poá (SP) – CEP 08555-400

Telefone: (11) 94731-1878 e-mail: Ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Presidente: Josenilda Maria da Silva

RG: 29.977.428-4 SSP/SP CPF: 266.136.878-71

Telefone: (11) 94731-1878 e-mail: felipematheus122@hotmail.com

Data de fundação da organização social: 10/10/2018

Data da última eleição/posse da diretoria: 15/03/2023

2. Composição das instâncias de direção e fiscalização:

Instância	Cargo	Nome (completo)
Diretoria	Presidente	Josenilda Maria da Silva
	Secretária	Denise Maria da Silva Xavier
	Tesoureira	Roseny Ferreira de Souza da Cruz
	Diretor Geral de Patologias	Dr. Junior Correia Fernandes
Conselho	Conselheiro	Ailton Freire da Rocha
Fiscal	Conselheiro	Paulo Cesar Batista de Almeida

3. Constituição Jurídica

Associação

4. Inscrições nos Conselhos

Conselho Municipal Assistência Social

CMAS: Inscrição n.º: 010 - Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP

Inscrição de acordo com a Lei n.º: 2.569 de 24/04/1997 alterada Lei n.º: 3.793 de 08/05/2015

Bloco II – Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social

1. Identificação:

1.1 Nome Fantasia: Projeto Reviver

1.2 Responsável pela elaboração deste Plano Técnico e Operacional de Trabalho Social: Josenilda Maria da Silva

1.3 Endereço completo: Rua Mongaguá, 333 – Jardim América – Poá (SP) – CEP 08555-400

1.4 Telefone: (11) 94731-1878

1.5 E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

2. Justificativa

Este projeto surge a partir do reconhecimento da necessidade da garantia do direito das crianças e adolescentes com deficiência, cuidadas e atendidas em todas as suas necessidades, as quais são muito diversas e urgentes. Hoje o município de Poá conta somente com um serviço que atende a pessoa com deficiência, ainda assim seu público alvo são os adultos. No que se refere ao cuidado das crianças e adolescentes com deficiência existe uma ausência desse tipo de serviço, diante disto, vislumbrando a precariedade de programas e serviços destinados às mesmas, se faz urgente e necessário olharmos para este público. É certo dizer que a pessoa com deficiência infelizmente passa por muitas situações de exclusão social, apesar de ser uma pauta muito discutida na atualidade. Ainda há muito a se avançar e para isto serviços como este, que vem integrar a Proteção Social Especial de Média Complexidade para as pessoas com deficiência com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e seus familiares, torna-se primordial.

3. Público.

3.1. Perfil do público atendido neste serviço.



O Projeto destina-se às pessoas com deficiência com algum grau de dependência, seus cuidadores e suas famílias, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS e em situação de pobreza incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Considerando que algumas situações vivenciadas pelas pessoas com deficiência e suas famílias aumentam o risco por violação dos direitos sociais, tanto da pessoa com deficiência quanto dos cuidadores e familiares, são indicativos de prioridade de atendimento no Serviço, as situações de dependência associadas à:

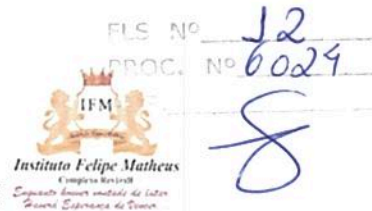
- Extrema pobreza da família;
- Desassistência da pessoa com deficiência;
- Não participação da pessoa com deficiência em atividades e serviços no território;
- Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores;
- Situações de abandono, negligência e/ou maus tratos, violência física e/ou psicológica;
- Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
- Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
- Impedimento de acesso a inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.

3.2. Diagnóstico territorial da realidade de implantação deste serviço.

Poá é um município do Estado de São Paulo, localizado na região metropolitana e na microrregião de Mogi das Cruzes. A população em 2014 segundo o Censo demográfico é 112.917 habitantes numa área de 17.264 km², o que resulta numa densidade demográfica de 6.141,05 hab./km². O principal setor da economia de Poá é o de serviços superando seus vizinhos em diversos indicadores sociais, pois com o crescimento econômico demonstram-se níveis mais igualitários e sustentáveis que em outras cidades, e a população possui qualidade de vida melhor, acessando mais os equipamentos públicos. Nos últimos anos o município acumulou bons resultados em índices sociais, como o Índice de desenvolvimento humano (IDH), o Índice de desenvolvimento infantil (IDI) e o Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). Apesar deste potencial, em 2016 o CadÚnico e o

INSTITUTO FELIPE MATEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CMAS 010/2022

Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-4
E-mail: ifm.felipemateus2006@hotmail.com
Fone: (11) 94731-1878



Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) divulgou que em março do mesmo ano 6.014 habitantes de Poá encontravam-se em situação de extrema pobreza, com renda familiar baixa, o que representa 3,2% da população. Para os serviços essenciais voltados a população, no que se refere à Assistência Social - Proteção Social Básica, o município conta com 04 unidades de CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, com seus serviços, programas, cursos e projetos. Na Proteção Especial, o município mantém uma unidade de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e os serviços referenciados de média e alta complexidade. Com relação a serviços que atendam crianças e adolescentes com deficiência no município de Poá, temos a ausência desse serviço, gerando assim uma demanda reprimida, fazendo-se extremamente necessário este projeto que integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo fundamental a manutenção da oferta deste serviço aos usuários que necessitar.

4. Procedimentos Metodológicos:

4.1 Procedimentos e Fluxos

As vagas serão referenciadas pelo CREAS, que realizará o encaminhamento para a Organização social. No intuito de atender aos munícipes de acordo com as necessidades que os mesmos apresentam, poderá haver outras formas de acesso, como demanda espontânea de membros da família e/ou comunidade, busca ativa, por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, por encaminhamento dos demais órgãos do sistema de garantia de direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, sempre comunicando oficialmente o CREAS para referenciamento desta vaga. Em conjunto o CREAS e a organização social estabelecerão fluxos de encaminhamentos e troca de informações, apontamento de trabalhos e atividades que possam ser desenvolvidas em parceria e compartilhamento de concepções que devem nortear a oferta da atenção. Nos casos de desligamentos serão discutidos caso a caso com o CREAS.

4.2 Promoção da Proteção Social Especial.

As atividades do serviço ofertado na unidade referenciada através do plano de trabalho devem ser realizadas através de atividades individualizadas e em grupos, oficinas, palestras, atividades internas e externas e através de atividades on-line a unidade referenciada, convites a profissionais de outros serviços a fins, por exemplo, das áreas da saúde, educação, cultura, dentre outras, para orientação sobre temas de interesse do serviço dos usuários e suas famílias.

A oferta do serviço deve valer-se de estratégias dentro do princípio da criatividade, motivação e da participação social, de maneira a tornar as atividades interessantes e acessíveis às pessoas com deficiência, crianças e jovens, considerando a participação da família e da comunidade, quando possível.

O serviço essencial na unidade referenciada será constituído por um conjunto de atividades, dentre elas: Mobilização dos usuários para acesso ao serviço; Acolhida e escuta qualificada; Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Promoção e apoio nos cuidados pessoais; Acesso a informação, comunicação e defesa de direitos, orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território; Orientação sociofamiliar, apoio e orientação à família na sua função protetiva; Apoio e orientação aos familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Instituto Felipe Matheus

4.3. Atividades essenciais ao serviço.

1- Usuários



INSTITUTO FELIPE MATHEUS

CNPJ 31.872.715/0001-68

Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019

Certificação CMAS 010/2022

Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-4

E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Fone: (11) 94731-1878



PLS. Nº 14
PROC. Nº 6024
S

ATENDIMENTO	PERIODICIDADE
Realizar acolhimento, inserção, atendimento, encaminhamento e o acompanhamento dos usuários de maneira coordenada com a rede socioassistencial	Diariamente Das 8h às 17h, conforme a demanda
Oficinas Esportivas	2ª feira - Manhã das 9h às 11h 4ª feira - Tarde das 13 às 15h
Oficinas Socioeducativas (oficinas temáticas utilizando recursos lúdicos e recreativos como forma de atingir a proposta das oficinas)	3ª feira - Manhã das 9h às 11h 5ª feira - Tarde das 13h às 15h
Oficinas de AVD (Atividades de Vida Diária)	6ª feira - Manhã das 9h às 11h 6ª feira - Tarde das 13h às 15h
Atendimento Psicossocial	2ª feira - Manhã das 8h às 12h 3ª feira - Tarde das 13h às 17h 5ª feira - Manhã das 8h às 12h
Passeios Culturais, Eventos, Reconhecimento do Território	Semestral e/ou conforme disponibilidade dos recursos de transporte e parceiros

2- Famílias

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Oficinas de geração de renda	2ª feira - Tarde das 13h às 15h 4ª feira - Manhã das 9h às 11h
Oficina interativa pai, mãe, responsáveis e filhos	Bimestral
Reunião/encontros com as famílias: Discussão de temas de interesse das famílias, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares.	Mensal
Eventos para a família (Festa Julina, Natal e outras conforme item 4.6)	Conforme calendário de festas
Visitas domiciliares	Conforme demanda

INSTITUTO FELIPE MATHEUS

CNPJ 31.872.715/0001-68

Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019

Certificação CMAS 010/2022

Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-4

E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Fone: (11) 94731-1878

FLS Nº 15
PROC. Nº 6029



8

3- Rede de Serviços

ATIVIDADES	PERIODICIDADE
Participação na Reunião de Rede Intersetorial	Mensal
Discussão de casos com a Rede Intersetorial	Mensal e/ou conforme demanda
Articulação com os serviços culturais e esportivos do município	Mensal e/ou de acordo com a demanda e agenda
Articulação com a rede de ensino, municipal e estadual, visando contribuir com a inserção, reinserção e permanência na escola	Mensal e/ou conforme demanda

4.4 Regras de convivência.

O serviço terá seu funcionamento com carga horária de 40 horas semanais em dias úteis, sendo facultativo o seu funcionamento nos finais de semana, tendo sua capacidade para 60 usuários. O trabalho e atendimento social serão organizados conforme necessidade ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e familiares para melhor desenvolvimento, com flexibilidade no horário de participação, bem como nos processos de habilitação, reabilitação e inclusão social dos usuários, sempre firmando compromisso entre as partes, para viabilizar a realização de visitas da equipe profissional ao domicílio do usuário.

Também será aberto um canal para trocar informações e orientações sobre estratégias de interação de autonomia do usuário com a equipe, principalmente no que tange as regras de funcionamento e o devido respeito do usuário quanto a assiduidade e pontualidade para o bom desempenho dos serviços e atividades oferecidos, a fim de não ocorrer exclusão do usuário.

O Plano tem a função de, instrumentalmente, organizar a atuação interdisciplinar, delineando, operacional e metodologicamente, o caminho a ser seguido por todos os profissionais, possibilitando o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados com os usuários. Portanto, é fundamental promover a sua dinamicidade, reformulações e aprimoramento, baseados nas intervenções realizadas, nos resultados alcançados e no processo vivenciado por cada indivíduo e família.

8

Nesse instrumento, faz-se necessário o apontamento de objetivos, estratégias e recursos que possam contribuir para o trabalho social, considerando as particularidades e o protagonismo de cada indivíduo e sua família. Construído gradualmente e de forma participativa ao longo da vinculação e acompanhamento, deve ser continuamente revisto pela equipe, usuário e família.

4.5 Planejamento, avaliação e monitoramento:

1- Planejamento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Planejamento/organização das atividades a serem desenvolvidas.	Semestral	Presidente/Coordenador/Equipe Multidisciplinar
Reunião com a família para orientação e avaliação dos atendimentos.	Semestral	Presidente / Equipe Multidisciplinar
Roda de conversa com os familiares para planejar ações em conjunto que priorizem as necessidades dos atendidos	Semestral	Coordenador / Equipe Multidisciplinar

2- Monitoramento

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Reunião com a família referente ao atendimento. Entrega de questionários	Trimestral	Presidente/Coordenador
Relatórios, listas de presenças a fim de verificar a frequência e satisfação dos usuários	Mensal	Assistente Administrativo

INSTITUTO FELIPE MATHEUS

CNPJ 31.872.715/0001-68

Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019

Certificação CMAS 010/2022

Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-4

E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com

Fone: (11) 94731-1878



Reunião com a Equipe a fim de levantar os pontos positivos e negativos do Serviço.	Mensal	Presidente/Coordenador
Roda de conversa com os usuários para monitoramento do serviço.	Bimestral	Equipe multidisciplinar

3- Avaliação

ATIVIDADES	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
Pesquisa de Satisfação com a família.	Trimestral	Técnico/ Coordenador
Pesquisa de Satisfação com o usuário.	Trimestral	Coordenação/ Técnicos/ Educadores
Reunião com a equipe Técnica para avaliação das evoluções e potencialidades alcançadas.	Mensal	Técnico/ Coordenador

4.6 Apresentar cronograma preliminar de mobilizações, campanhas, encontros, festividades e outros eventos que serão promovidos pela Organização Social

EVENTO	MÊS
Festa Julina	Julho
Comemoração Dia dos Pais	Agosto
2ª Festa da Primavera	Setembro
Comemoração do Dia das Crianças	Outubro
Confraternização para as crianças – Natal	Dezembro

4.7 Indicadores para monitoramento e avaliação

1- Indicadores quantitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Participação nas atividades	Atingir em 50% a presença dos usuários no Serviço. Meios de verificação: Lista de presença.
Compreensão do sistema de garantia de direitos	Atingir 60% das demandas referentes aos direitos e encaminhamentos para rede. Meios de verificação: encaminhamentos
Participação da família	Atingir 50% na participação da família nas oficinas e eventos. Meios de verificação: participação em tudo que envolva a participação da família.

2 Indicadores Qualitativos

Indicadores	Metas / Resultados
Qualidade de vida e fortalecimento de vínculos familiar e comunitário	Melhoria na sobrecarga da família, referente aos cuidados com a pessoa com deficiência. Meios de verificação em rodas de conversas e atendimentos.
Redução e Prevenção de situações de riscos sociais	Atendimento de qualidade nas necessidades e demandas apresentada pelo usuário e seus familiares. Meios de verificação pelo acolhimento e escuta qualificada.
Melhoria das Habilidades Ocupacionais, Ampliação do Universo Informacional e Autonomia	Melhoria da autonomia da pessoa com deficiência, referente aos cuidados pessoais. Minimizar das violações de direitos Meios de verificação: Diariamente na observação de suas atividades básicas.

5. Recursos

5.1 Recursos Humanos



Não há.

5.2 Recursos Financeiros

Valor Total da Emenda: R\$ 169.111,82

Especificação	%	Valor (R\$)
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	85,21	144.111,82
Consumo	14,79	25.000,00
TOTAL	100,00	169.111,82

5.2.1 Despesas Mensais por rubrica

5.2.2.1 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Descrição
Contratação de Equipe Técnica e de Apoio, Oficineiros, Educadores, etc.
Manutenção e Pequenos Reparos

5.2.2.2 Consumo

Descrição
Material de expediente: papel sulfite, tinta para cartucho, clips, grampo para grampeador, caneta, etc.
Material de higiene e limpeza: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, saco de lixo, sabão em pó, sabão em pedra, detergente, palha de aço, esponja, panos de limpeza, álcool 70, multiuso, água sanitária, vassoura, rodo, pá para lixo, desinfetante, luvas, botas, toucas, embalagens descartáveis, álcool em gel, guardanapo, lenço descartável, insulfilme, papel alumínio, etc

Gêneros alimentícios: sal, óleo, azeite, tempero, molho de tomate, vinagre, maionese, catchup, mostarda, enlatados diversos, temperos variados, manteiga, geléia, bolacha, margarina, açúcar, leite, leite em pó, fermento, chás diversos, pó de café, achocolatado, farinha de trigo, fubá, sucos, ovos, queijo, presunto, mortadela, carnes diversas, frutas, verduras, pães, bolos, etc.

Material Educacional e Pedagógico: brinquedos, jogos, etc.

Combustível: Siena – Placa MIF6I85

5.3 Apresentar o que a Organização Social possui e colocará à disposição para a execução do serviço (como espaço físico, mobiliário, veículo, equipamentos, recursos humanos, etc).

Tipo	Descrição
Mobiliário	Mesas, cadeiras, computadores, impressora, copiadora, brinquedos de playground, armários, geladeira, freezer, fogão, botijão de gás 45kg, eletrodomésticos diversos.
Veículo	Automóvel passeio para visitas aos usuários
Recursos humanos	Equipe multidisciplinar de voluntários para atendimento e orientação aos assistidos e família

Poá, 03 de maio de 2023.

Josenilda Maria da Silva
Josenilda Maria da Silva

Presidente

INSTITUTO FELIPE MATHEUS
CNPJ 31.872.715/0001-68
Utilidade Pública Lei Ordinária 4.064 de 11/03/2019
Certificação CMAS 010/2022
 Rua Mongaguá, nº 333 – Jardim América - Poá (SP) – CEP 08555-400
 E-mail: ifm.felipematheus2006@hotmail.com
 Fone: (11) 94731-1878

ELS Nº 21
 PROC. Nº 0024
 ACS S

Instituto Felipe Matheus
 Cumprio Nativall
 Engenheiro Honoris Causa de Lacer...
 Fiança Esperança de Deus...

TABELA DE CUSTOS MENSIS ESTIMADOS DOS ELEMENTOS DE DESPESA DO SERVIÇO

I - RECURSOS HUMANOS					
Qte	Cargos	Carga Horária	ESCOLARIDADE	VALOR MENSAL (Unitário)	VALOR MENSAL (TOTAL)
TOTAL					
II - ENCARGOS SOCIAIS					
		% encargos		Valor	
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS					
				Valor	
III- MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 3.571,43	
IV- SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA				R\$ 20.587,40	
TOTAL MENSAL DA PARCERIA				R\$ 24.158,83	